



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna

Santa Branca - São José dos Campos

MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Prestação de Contas do exercício de 2024 - Contrato de Gestão n°

001/2021

Contratada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da
Medicina

Com Fundamento no art. 70 da Constituição Federal c/c o art. 167, inciso XXXII, da Instrução Normativa n° 001/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, manifesta-se sobre a prestação de contas do Exercício de 2024, referente ao Contrato de Gestão n° 001/2021, que tem como contratada a Organização Social SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.

A presente manifestação, prevista no art. 167, inciso XXXII, da Instrução Normativa n° 001/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, aborda os aspectos financeiro, orçamentário, patrimonial e demais obrigações legais e contratuais, das quais destacamos as previstas no Contrato de Gestão n° 001/2021 e nas normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Considerando os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação — RTMA, Pareceres Técnicos Orçamentários — PTO e o Relatório Conclusivo, elaborados pela Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão 001/2021 ao longo de 2024, somados a análise específica desta Comissão do Controle Interno concluiu-se o seguinte:

- 1 - Os repasses mensais foram realizados com pontualidade e regularidade pelo CONSAVAP, respeitando as regras contratuais;
- 2 - As prestações de contas foram apresentadas com pontualidade e cumpriram os itens exigidos no Contrato de Gestão n° 001/2021 e nas Instruções Normativas do TCE/SP;

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

- 3 - Não identificamos desvio de finalidade na aplicação dos Recursos repassados a Organização Social, ou seja, todos os recursos foram aplicados nas Ações e serviços de saúde na área de atendimento pré-hospitalar móvel e regulação médica das urgências, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU 192, nos municípios de Caçapava, Igaratá, Jambeiro, Jacareí, Paraibuna, Santa Branca e São José dos Campos;
- 4 - A Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 001/2021, elaborou, dentro dos prazos regulamentares e atendendo aos requisitos técnicos, os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação — RTMA, Pareceres Técnicos Orçamentários — PTO e o Relatório Conclusivo;
- 5 - Compulsando a documentação apresentada pela Organização Social, podemos identificar o cumprimento do Plano de Trabalho e ajuste apresentou um superávit financeiro no encerramento do exercício de 2024;
- 6 - Compulsando as pastas mensais de Prestações de Contas, este Controle Interno identificou Organização documental, contábil e regularidade fiscal da entidade, não identificando ocorrências passíveis de apontamentos;
- 7 - Após análise detalhada, este Controle Interno identificou o cumprimento do quadro de pessoal exigido no Contrato e uma satisfatória avaliação dos serviços prestados pela SPDM, realizada através de pesquisa externa, com média de satisfação superior a 94% e apresentou considerável melhora no tempo resposta as ocorrências de cor amarela;
- 8 - Compulsando a documentação apresentada, não identificamos ocorrências passíveis de glosas ou aplicação de penalidades contratuais;
- 9 - Por fim, quanto a economicidade e vantajosidade do ajuste, analisamos os documentos e os números apresentados no Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação e Fiscalização, chancelando o apurado, concluindo que o Contrato em análise se mostra econômico e vantajoso aos cofres do CONSAVAP e disponibiliza um serviço de ótima qualidade aos usuários.

Portanto, realizadas as análises acima a Comissão de Controle Interno do CONSAVAP, nomeada pelo então Presidente do CONSAVAP Anderson Farias Ferreira, via Portaria nº 002, de 20 de abril de 2023, conclui pela REGULARIDADE da prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 001/2021, referente ao exercício de 2024, ressalvados os apontamentos técnicos realizados pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, que

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

também serão objeto de acompanhamento desta Comissão nos próximos exercícios de vigência contratual.

São José dos Campos, 24 de junho de 2025.

Thércio Almir Pimentel Silva _____

THÉRCIO PIMENTEL
Controlador Geral de Município

Dulcineia de Freitas Carvalho Silva _____

Renata Cristina da Silva Pinto _____